



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 272/80 - DE 24 DE NOVEMBRO 1.980

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COMPRAR E DOAR AO SINDICATO PATRONAL RURAL 3.000 TELHAS FRANCESAS, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE COBERTURA DE SUA SEDE".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar e doar ao Sindicato Patronal Rural desta cidade, 3.000 (três mil) telhas francesas, para complementação das anteriormente doadas pela Lei 263, de 27 de março de 1.980, para final cobertura de sua sede social, à Rua Jurucê.

Artigo 2º - Os dispêndios para a compra e doação das telhas advirão da abertura de Crédito Adicional Especial, ora autorizada ao Executivo, no valor de cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: Sanciono acatando todos os artigos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de novembro de 1.980

Márcio Cassiano da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

José Vilela de Moraes
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

Jesus Cabral Galindo
SEC. DE FINANÇAS



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Reimund Gerald Manneck
SEC. DE URBANISMO

Elias Degaspery
SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO

Maria Vilani Delmondes
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Márcio Cassiano da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

José Vilela de Moraes
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.